

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - KLABIN S.A. de 24/03/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista da Klabin S.A. (“Klabin” ou “Companhia”) opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”), na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 24 de março de 2021 (“AGE”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Caso o acionista opte por enviar o boletim diretamente à Klabin, para que este seja considerado válido e os respectivos votos contabilizados no quórum da AGE, além do preenchimento dos campos acima, o acionista deverá observar as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e (iii) ao final, a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso.</p> <p>Demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância podem ser encontrados na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada para a AGE, que se encontra disponível na sede da Companhia e no seu website (ri.klabin.com.br), bem como nos websites da CVM (cvm.gov.br) e da B3 (b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Klabin por via postal ou, preferencialmente, por via eletrônica; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim, conforme orientações abaixo.</p> <p>Diante do cenário de pandemia do Coronavírus (COVID 19) e das medidas de prevenção recomendadas para conter a sua disseminação, recomendamos aos acionistas que, caso optem por enviar o boletim diretamente à Companhia, deem preferência ao envio por meio eletrônico, para o seguinte endereço de e-mail: invest@klabin.com.br.</p> <p>Adicionalmente, a fim de facilitar a participação dos acionistas por via remota, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e a apresentação de cópias autenticadas dos documentos de (i) identidade, (ii) comprovação de poderes e (iii) procurações; facultando aos acionistas o envio de cópias simples digitalizadas.</p> <p>1. Envio do boletim de voto diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar pelo envio direto à Companhia deverá encaminhar, ao endereço físico ou eletrônico da Companhia indicados no próximo item, os seguintes documentos :</p> <ul style="list-style-type: none"> • boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, dispensado o reconhecimento de firma; • extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Klabin, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e • cópia dos seguintes documentos: <p>Pessoas Físicas: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Pessoas Jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.</p> <p>Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.</p> <p>Na hipótese de representação por meio de procurador, deverão ser apresentadas ainda cópias da</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - KLABIN S.A. de 24/03/2021

procuração, em instrumento físico por escrito, e dos documentos que comprovem a identidade do procurador ou de seu representante legal.

Instrumentos de procuração e demais documentos expedidos no exterior que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

O boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Klabin, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até sete dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 17 de março de 2021 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481/09, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, que também deverão ser feitos até 17 de março de 2021 (inclusive).

Por fim, esclarecemos que, nos termos da ICVM 481/09, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o número de CPF ou CNPJ. Adicionalmente, caso haja divergências entre o boletim recebido diretamente pela Klabin e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do escriturador deverá prevalecer.

2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para a instituição escrituradora das ações da Klabin, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, até sete dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 17 de março de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço que receberá as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Klabin deverá encaminhar o boletim e demais documentos para o seguinte endereço eletrônico: invest@klabin.com.br

Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do boletim para o seguinte endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132, aos cuidados da área de Relação com Investidores da Companhia.

Como mencionado acima, recomendamos aos acionistas que deem preferência ao envio por meio eletrônico.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo (SP) CEP 04538-132

Atendimento Aos Acionistas:
Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades), em dias úteis, das 9h às 18h. Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre a rerratificação do montante da remuneração anual e global dos administradores no exercício social de 2020.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a proposta de alteração dos artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 16, 20, 22, 26, 28, 32, 33, 37,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - KLABIN S.A. de 24/03/2021

41 e 42 do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____